



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**VETO TOTAL À RESOLUÇÃO Nº 4.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**


***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**REJEITAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, o Veto Total à Resolução 4.880, de 14 de novembro de 2017, que “Altera a Lei Municipal nº 2.445, de 11 de dezembro de 2.000, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro ou fracionamento de imóveis e regularizações de construções no perímetro urbano do município de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 244/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

